01 **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**

***TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E* R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:***

Ao treze dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Professor Joao Brasil nº 170, Fonseca – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.338.440/0001-68, e, neste ato, representado pelo sócio, Roberto Machado, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 00171200515 DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 079.771.057-48, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 13/09/2023, contida no **processo nº 9900038568/2023**, e com amparo no art. 58 I, c/c art. 65, I “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº 15/2023, firmado em 24/03/2023, que tem por objeto, *a contratação de empresa para o* ***Fornecimento e instalação de grama sintética para revitalização de praças e quadras esportivas em espaços públicos****,* mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa,do Contrato nº 15/2023, relativo à *a contratação de empresa para o* ***Fornecimento e instalação de grama sintética para revitalização de praças e quadras esportivas em espaços públicos***, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens acrescidos: R$ 141.047,26 (cento e quarenta e um mil quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), Itens novos: R$ 62.017,80 (sessenta e dois mil dezessete reais e oitenta centavos), Itens reduzidos: R$ 203.065,06 (duzentos e três mil sessenta e cinco reais e seis centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada, resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 7,80% e redução de 7,80% sem alteração do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a pratica de ato lesivo à administração publica, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquersanção administrativa prevista neste item,deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

 **Niterói, 13 de setembro de 2023.**

**PELA EMUSA:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior

**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Roberto Machado

**Sócio**